



CÂMARA MUNICIPAL LEÔNIDAS MACEDO FILHO

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9217 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Resolução 188/2021

Acrescenta os arts. 24-A e 89-A, à Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam acrescentados os arts. 24-A e 89-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

"Art. 24-A. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão obrigatoriamente transmitidas ao vivo através do site e/ou das redes sociais utilizadas pelo Legislativo.

Art. 89-A. Para garantir a plena participação popular, todas as reuniões de comissões, audiências públicas e quaisquer outras realizadas por convocação da Câmara serão obrigatoriamente transmitidas ao vivo através do site e/ou das redes sociais utilizadas pelo Legislativo."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 4 de maio de 2021.

J. Lemos
JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Resolução
foi publicado(a) no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
no dia 07/05/2021

Por ser verdade firmo a presente. 07/05/2021